

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1954, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 12/2024 com a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, tendo em vista o disposto no disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no processo CUP: 59004.000731/2024-43;

Considerando a previsão de prorrogação constante do Contrato Administrativo nº 12/2024;

Considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da contratação;

Considerando a regularidade da execução contratual e a manutenção das condições de habilitação da contratada;

Considerando a demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação, nos termos da instrução processual;

Considerando o Atestado de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial (0776129);

Considerando, especialmente, que a prorrogação contratual poderá ocorrer por período diverso daquele originalmente contratado, desde que o prazo adotado esteja devidamente justificado pela Administração e respeitados os limites legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do segundo termo aditivo que trata da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 12/2024 (0635239), entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA., pelo período de 6 (seis) meses, compreendido entre 09 de dezembro de 2026 e 09 de junho de 2027, no valor mensal de R\$ 7.103,28 (sete mil, cento e três reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.619,68 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) com base na Nota Técnica 4 (0776112), no Parecer REFERENCIAL_n._00002_2025_GERTEC_ELIC_PGF_AGU (0779350) e no Parecer de Análise 120 (0779384).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 07/10/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 07/10/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780248** e o código CRC **08CB9CDB**.